



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

1º. TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N. 03/2022
DISPENSA N. 01/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no **CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo **Presidente, Vereador Lucas Balbino Torres**, inscrito no RG n. 7939871, SDE/PE e no CPF n. 078.076.634-21, domiciliado no Sítio Olho D'Água do Bruno, Tacaratu/PE, e a empresa **CARAIBEIRAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraiibeiras/PE, através de sua administrador, **Sr. José Jozinaldo Rodrigues Vieira**, brasileiro, inscrito no RG N. 1969457, SSP/PE, CPF n. 041.128.024-47, domiciliado em Inajá/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, com base no Processo Administrativo acima descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelo **art. 65, II "d" da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nos seguintes termos:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento **estabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N. 03/2022, oriundo da DISPENSA N. 001/2022**, cujo objeto é a **aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10)**, conforme discriminado no processo administrativo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERCENTUAL DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

2.2. Fica estabelecido o percentual de equilíbrio e consequente valor atualizado nos termos da tabela abaixo especificada:

ITENS	MATERIAIS	UNID	V CONTRATADO	% DE REAJUSTE	V C/ EQUILÍBRIO
01	GASOLINA COMUM	LT	R\$ 6,819	9,97%	R\$ 7,499
02	DIESEL S 10	LT	R\$ 5,429	23,39%	R\$ 6,699

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO.

3.1. As despesas deste contrato permanecem com a mesma dotação orçamentária, a seguir descrita:

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu

Atividade: 01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 01 - Recursos Próprios

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA BASE LEGAL.

4.1. O presente aditivo encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizado pela autoridade competente, fundamentando-se no art. 65, II "d" da lei N. 8.666/93, firmado em caráter irrevogável e



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

irretratável, e em comum acordo das partes, conforme disposições legais.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariar o presente aditivo. Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo bom, firme e valioso.

Tacaratu, 16 de março de 2022.

Ver. Lucas Balbino Torres
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CARAIBEIRAS COMÉCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
Sr. José Jozinaldo Rodrigues Vieira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Antônio Barros de Araújo

CPF - 476.890.134-49

Dario de Souza Cavalle Junior

CPF DSP- 007-794.22